

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 01/CS, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

Aprova o quantitativo de viagens internacionais em 2015.

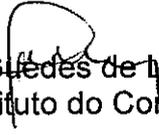
O **PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR** do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art.10 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU de 30/12/2008, e em conformidade com o Estatuto da Instituição e considerando o Decreto nº 7.689 de 2/3/2012, a Portaria MEC nº 362, de 10/04/2012.

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, "*ad referendum*" do Conselho Superior o Quantitativo de Viagens Internacionais no âmbito do IFAL para o ano de 2015, conforme a seguir:

Programas	Quantitativo de viagens
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	15
INTERCÂMBIO ACADÊMICO	15
PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO	15
TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO	40

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na presente data.


Carlos Guedes de Lacerda
Presidente Substituto do Conselho Superior